



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 334/2025



Protocolo: 062842



25/04/2025 11:31

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI 334/2025

“FICA AUTORIZADA A CRIAÇÃO DA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, DENOMINADA ‘SALA DO SILÊNCIO’, DISPONIBILIZADA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS NEURODIVERSAS, QUE POSSUAM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, TDHA E OUTROS TRANSTORNOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Sala de Integração Sensorial, denominada “SALA DO SILÊNCIO”, espaço disponibilizado para o atendimento de pessoas neurodiversas, que possuam Transtorno do Espectro Autista, TDHA e outros transtornos, no município de Betim.

Art. 2º A “SALA DO SILÊNCIO” poderá ser instalada ou adaptada em shopping centers, estádios de futebol, arenas esportivas, museus, teatros, cinemas, supermercados e espaços públicos ou privados.

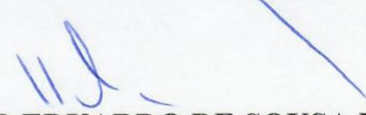
Art. 3º Terão acesso à Sala do Silêncio, pessoas neurodiversas que possuam Transtorno do Espectro Autista, TDHA e outros transtornos de comportamento, junto com seus acompanhantes.

Parágrafo Único: As Salas do Silêncio poderão ser adaptadas com equipamentos e iluminação adequadas para ajudar no reestabelecimento às pessoas em crise, de acordo com sua neurodiversidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 10 de abril 2025.


KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
VEREADOR KLEBINHO REZENDE

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei tem como objetivo criar salas de acomodação sensorial em espaços públicos ou privados, destinadas ao acolhimento de pessoas neurodiversas ou com transtornos sensoriais durante momentos de crise. Esses ambientes tranquilos, com pouca luz e baixo ruído, visam aliviar sobrecargas sensoriais, prevenir crises e comportamentos disruptivos, além de promover a autorregulação. A iniciativa reconhece que as necessidades sensoriais variam entre os indivíduos neurodiversos, reforçando a importância de espaços adaptáveis. A criação dessas salas também contribui para a inclusão social e a conscientização sobre a importância de ambientes acessíveis e acolhedores para todos.

Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
VEREADOR KLEBINHO